



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DR. JACKSON VIEIRA/PSD
REQUERIMENTO Nº 13, DE 2023

Solicita seja Oficiado por esta Casa de Leis ao Secretário Municipal de Educação desta Cidade, solicitando informações acerca do não cumprimento da Indicação n. 30, de 2022 que solicitava encaminhamento do Projeto de Lei que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nos quadros da Educação.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 93, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, seja Oficiado por esta Casa de Leis ao Secretário Municipal de Educação desta Cidade, solicitando informações acerca do não cumprimento da Indicação n. 30, de 2022 que solicitava encaminhamento do Projeto de Lei que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nos quadros da Educação.

Para cumprimento da referida indicação, sugerimos o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Este REQUERIMENTO tem por objeto obter esclarecimentos junto a Secretaria Municipal de Educação, acerca da não efetivação de um pleito realizado por este Parlamentar.

Em pesquisa nos Anais da Casa não se localizou qualquer resposta, pedido de dilação de prazo e/ou qualquer justificativa plausível que ensejasse o não cumprimento.

Por tais motivos, entendemos que o não cumprimento ou a resposta de forma infundada caracteriza crime de responsabilidade, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como ato atentatório a dignidade e autonomia deste Poder Legislativo.

Tal pleito se faz necessário, para que se cumpra o direito fiscalizatório e legiferante deste Parlamento, por isso solicito aos pares que aprovem o mesmo.

Plenário Antônio Almeida Damasceno, em 19 de abril de 2023.

DR. JACKSON VIEIRA
Vereador /PSD



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DR. JACKSON VIEIRA/PSD

INDICAÇÃO Nº 30 DE 2022

Solicita a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que seja encaminhado Projeto de Lei que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nos quadros da Educação.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar com URGÊNCIA, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na forma Regimental, que esta Secretaria encaminhe Projeto de Lei que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nos quadros da Educação, para dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n. 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

Frise-se que chegou ao conhecimento deste Poder Legislativo Municipal que até o presente momento a SEMED não dispõe de psicólogo e assistente social específico da Educação, para a prestação dos referidos serviços ao alunado.

Para cumprimento da referida indicação, sugerimos o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

JUSTIFICAÇÃO

Esta INDICAÇÃO tem por finalidade assessorar este Poder Executivo Municipal na boa aplicação dos recursos públicos e na gestão educacional.

Nesse sentido é o que reza a nossa Lei Orgânica Municipal em seu art. 142, *in verbis*:

Art. 147*** - O dever do Município com a Educação, que será de forma harmônica e compatível com as Legislações, Federal, Estadual e Municipal, de conformidade com a Lei Federal nº Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 competindo à administração municipal o seguinte:

(...)

VIII – Atendimento ao educando, no Ensino Fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Ademais, foi constatado por este Parlamentar após buscas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL desta Casa de Leis que não há norma jurídica tratando do presente tema, o que é indispensável para a Educação local, especialmente porque atravessamos uma pandemia em que esses dois serviços se mostram essenciais.

Por tais motivos, se justifique a presente indicação visando o bem-estar educacional dos alunos, professores e profissionais da educação.

Plenário Antônio Almeida Damasceno, em 26 de agosto de 2022.

Vereador DR. JACKSON VIEIRA
PSD